

Lei nº 877

Autoriza o Executivo Municipal a
construir imóvel para funcionamen-
to da Escola Municipal São
Sebastião.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decreta e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um imóvel para funcionamento da Escola Municipal São Sebastião, no local denominado Taboão.

Art. 2º - Para fazer face ao Art. 1º, desta Lei, fica aberto um crédito suplementar, inicial, de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 1990.

Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Prefeito Municipal

Maria Mary Shes.
Maria Mary Shes
Secretária Executiva